

I– Alterar a Portaria ALT RR nº 428 de 02/04/2007 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o Cabo PM RG 9378 , DJALMA PINHEIRO DE SOUZA, mat. nº 335571301, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 100% (cem por cento) sobre 03 (três) vezes do soldo da graduação de Cabo/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Tribunal de Justiça, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/1997 - ALEPA , percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.215,22 (quinze mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação - 100%	4.158,09
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 30%	436,60
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	2.600,89
Adicional de inatividade -35%	3.944,69
Provento Mensal	R\$15.215,22

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 100% sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Cabo/PM retroagirão a 23/08/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1176181
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 872 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/1256093.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 2.260 de 21/05/2024 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 18435, ALEX IVALDO RODRIGUES DE SOUSA, mat. nº 519694901, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.672,32 (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação - 80%	1.026,89
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.824,33
Adicional de inatividade -35%	2.766,90
Provento Mensal	R\$10.672,32

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 80% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 01/06/2024, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1176096
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 871 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/914585.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 1.491 de 28/07/2020 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 17016, CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA, mat. nº 516777901, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 20% (vinte por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.602,25 (nove mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação - 20%	256,72
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.641,41
Adicional de inatividade - 35%	2.489,47
Provento Mensal	R\$9.602,25

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 20% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 01/08/2020, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1176099
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 852 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/112991.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 2.473 de 14/08/2013 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o Subtenente BM RG 8244, CLAUDIO GUALBERTO MARTINS GALVÃO, mat. nº 338315601, pertencente ao Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/BM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos militares que prestam serviço no Bpguarda, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.743,75 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação- 30%	404,33
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de tropa- 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.862,18
Adicional de inatividade - 35%	4.340,97
Provento Mensal	R\$16.743,75

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 30% sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/BM retroagirão a 13/09/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1176101
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 876 DE 10 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1420878